



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 071, de 06 de novembro de 2012

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município e, **Considerando** o disposto no art. 76 e 79 da Lei Complementar n.º. 014 de 27/03/2006; no Inciso IV do art. 54 da Lei n.º. 1847 de 27/03/2006 e na Lei Municipal n.º. 788/83 de 05/08/1983, **RESOLVE**

Art. 1º. CONCEDER, a partir de 01/11/2012, adicional por tempo de serviço equivalente a 5%(cinco por cento), para funcionárias estatutárias abaixo nominadas, por completarem **05(cinco) anos de efetivo exercício** prestado ao Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, conforme disposto no art. 76 da Lei Complementar n.º. 014 de 27/03/2006 - Estatuto do Funcionário:

Nome	C.H	Data	Emprego Público
Dircéia Borges	40	01/11/2007	Enfermeiro
Tatiana Oliveira Backes	40	20/11/2007	Auxiliar Administrativo

Art. 2º. CONCEDER, a partir de 01/11/2012, mais 5%(cinco por cento), totalizando 25%(vinte e cinco por cento) à título de **adicional por tempo de serviço(quinquênio)**, para o Servidor Municipal Celetista abaixo nominado, por completar 25(vinte e cinco) anos de **efetivo exercício** prestado ao Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, conforme disposto na Lei Municipal n.º. 788/83 de 05.08.83:

Nome	C.H	Data	Emprego Público
Atair Calegari	44	23/11/1987	Operador de Máquina Rodoviária

Art. 3º. Cancelar, a partir de 30/09/2012 o Adicional de Insalubridade concedido através do art. 1º da Portaria n.º. 041 de 01/08/2011, à funcionária **Maria Cristina Paes Cruz**, por cessar as condições de riscos que deram causa a sua concessão, haja vista a entrada em exercício em outro cargo público e, conseqüentemente, local de trabalho.

Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 06(seis) dias do mês de novembro de 2012, 123º da República e 57º do Município.


FERNANDO GUGIK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Vandré Marcos Spanholi
Chefe de Gabinete e
Responsável pela SEMAD


Mirlene Weis
Chefe da Divisão
de Recursos Humanos

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-feira, 06 de Novembro de 2012

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano I - Edição Nº 0216

Página 10 / 077

DECRETO Nº. 5.002, de 06 de novembro de 2012.

Concede, conforme habilitação profissional obtida, promoção horizontal por habilitação profissional, para funcionário estável deste Município, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 10 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vívda - PR-Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 e, Considerando o disposto na Lei nº. 1847 de 27/03/2006, Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Estatutários, especialmente em seu art. 42, DECRETA:
Art. 1º. Fica concedida, a pedido, Promoção Horizontal da Classe Atual para nova Classe, ao funcionário estatutário do Quadro de Pessoal deste Município, por comprovar nova habilitação profissional obtida em instituição credenciada de ensino, de acordo com o estabelecido no anexo V da Lei Municipal nº. 1847/2006.
Parágrafo único. Em decorrência do disposto no caput deste artigo, fica o funcionário abaixo nominado enquadrado em nova classe/referência, de acordo com o disposto no § 2º do art. 42 da Lei nº. 1847 de 27/03/2006, a partir de 1º(primeiro) de novembro de 2012.

PROMOÇÃO HORIZONTAL								
PARA NOVA CLASSE DA CARREIRA ESTATUTÁRIA								
NOME	GRUPO OCUPACIONAL	CH	Data Admissão/Ingresso Concurso	Data Ingresso Plano De Carreira	CARGO PÚBLICO	REQUERIDO CONF. PROTOC. Nº.	DA CLASSE/REFERÊNCIA	PARA CLASSE/REFERÊNCIA
Jair Celso Haoach	III Agente de Execução	44	10/02/2004	01/03/2007	Motorista	10840 de 29/10/2012	A5	C2

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 06(seis) dias do mês de novembro de 2012, 123ª da República e 57ª do Município.
FERNANDO GUGIK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Vandrê Marcos Spanholi

Mirlene Weis

Chefe de Gabinete e Responsável pela SEMAD

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

DECRETO Nº. 5003/12, de 07 de novembro de 2012

Abre Crédito Adicional Suplementar
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 2345/2011, de 22 de Novembro de 2011.
DECRETA
Art. 1º) Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Programa em vigor, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural		
0701	Departamento de Agropecuária		
0701.20.606.0024.1.040	Modernização da Agropecuária		
4.4.90.52 (43)	Equipamentos e Material Permanente	0 1 000	16.000,00
TOTAL			16.000,00

Art. 2º)-Os recursos a serem utilizados para fazer face as despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos abaixo especificados:
I - Anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural		
0701	Departamento de Agropecuária		
0701.20.606.0024.2.048	Manutenção da Unidade de Agricultura		
4.4.90.52 (442)	Equipamentos e Material Permanente	0 1 000	16.000,00
TOTAL			16.000,00

Art. 3º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de novembro de 2012.
Fernando Aurélio Gugik
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista-CRC 25.365

PORTARIA Nº. 071, de 06 de novembro de 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município e, Considerando o disposto no art. 76 e 79 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006; no inciso IV do art. 54 da Lei nº. 1847 de 27/03/2006 e na Lei Municipal nº. 788/83 de 05/08/1983, RESOLVE
Art. 1º. CONCEDER, a partir de 01/11/2012, adicional por tempo de serviço equivalente a 5%(cinco por cento), para funcionárias estatutárias abaixo nominadas, por completarem 05(cinco) anos de efetivo exercício prestado ao Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, conforme disposto no art. 76 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 - Estatuto do Funcionário:

Nome	C.H	Data	Emprego Público
Dircéia Borges	40	01/11/2007	Enfermeiro
Tatiana Oliveira Backes	40	20/11/2007	Auxiliar Administrativo

Art. 2º. CONCEDER, a partir de 01/11/2012, mais 5%(cinco por cento), totalizando 25%(vinte e cinco por cento) à título de adicional por tempo de serviço(quinquênio), para o Servidor Municipal Celetista abaixo nominado, por completar 25(vinte e cinco) anos de efetivo exercício prestado ao Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, conforme disposto na Lei Municipal nº. 788/83 de 05.08.83:

Nome	C.H	Data	Emprego Público
Alair Calegari	44	23/11/1987	Operador de Máquina Rodoviária

Art. 3º. Cancelar, a partir de 30/09/2012 o Adicional de Insalubridade concedido através do art. 1º da Portaria nº. 041 de 01/08/2011, à funcionária Maria Cristina Paes Cruz, por cessar as condições de riscos que deram causa a sua concessão, haja vista a entrada em exercício em outro cargo público e, conseqüentemente, local de trabalho.
Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 06(seis) dias do mês de novembro de 2012, 123ª da República e 57ª do Município.
FERNANDO GUGIK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Vandrê Marcos Spanholi

Mirlene Weis

Chefe de Gabinete e Responsável pela SEMAD

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2012 - PMCV.
A Prefeitura Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, toma pública a Tomada de Preços nº 016/2012, tipo menor preço global. Objeto: contratação de empresa do ramo para a execução de um quiosque, ampliação do sistema de distribuição de energia, iluminação do acesso ao parque e iluminação da pista de caminhada no Parque Arnaldo Wentz de Moraes - parque Urbano das Cachoeiras, conforme especificado nos projetos, memoriais e planilhas anexas ao presente. Esta obra é integrante da proposta cadastrada junto ao SICONV sob nº 017063/2011 - Convênio nº 769135/2011 - Ministério do Turismo - Programa Turismo Social no Brasil - Contrato de Repasse nº 0375540-53/2011 - CEF. Abertura dos envelopes: às 09:00 (nove) hs do dia 23 de Novembro de 2012, na Sala de licitações da Prefeitura, sita a Praça Angelo Mezzomo, s/nº. O valor máximo é de R\$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais). Prazo para execução é de 180 (cento e oitenta) dias. O edital deverá ser retirado na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vívda, das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:00 horas. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vívda, 07 de Novembro de 2012.
Ademir Antonio Aziliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

CRUZEIRO DO IGUAÇU

PREFEITURA

HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2012

Homologo o resultado apresentado pela Comissão de Licitações, referente ao Processo de Inexigibilidade nº 002/2012, em favor da ROSALINA BERTHOLDO ROSIN, com o valor mensal de R\$: 3.550,00 (três mil quinhentos e cinquenta reais); SANDRA BORGES DOS SANTOS com o valor mensal de R\$:3.511,50 (três mil quinhentos onze reais e cinquenta centavos);e, VERGUL DA SILVA com o valor mensal de R\$:4.610,00 (quatro mil seiscentos e dez reais). Cruzeiro do Iguaçu, aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e doze.
DILMAR TÜRMINA
PREFEITO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON
Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
581485257

<http://amsop.dioems.com.br>